JUNHO/2024

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro Itabaiana - SE C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

J.: 13.104.740/0001-10

DECRETO 184/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.290.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE ITABAIANA 2093 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE 44905200 - 15001002 Equipamentos e Material Permanente 15.000.00 Soma da Ação: 15.000.00 2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 31900400 - 16000000 Contratação Por Tempo Determinado 800.000,00 33903900 - 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 300.000,00 Soma da Ação: 1.100.000.00 2099 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA 31900400 - 16000000 Contratação Por Tempo Determinado 150.000,00 44905200 - 15001002 Equipamentos e Material Permanente Soma da Ação: 175.000,00 1.290.000.00 Soma da Unidade: 1.290.000.00 Total Geral:

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE ITABAIANA
2089 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

33903500 - 15001002 Serviços de Consultoria 26.443.27 Soma da Ação: 26.443.27 2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 31900400 - 15001002 Contratação Por Tempo Determinado 800.000,00 33903900 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00 141.021,20 33904000 - 16000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Soma da Ação: 2096 NEFROLOGIA 33903900 - 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Soma da Ação: 132.535,53 2099 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA 31900400 - 15001002 Contratação Por Tempo Determinado 150.000.00 Soma da Ação: 150 000 00 1.290.000,00 Soma da Unidade: Total Geral:

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 18 de junho de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Emitido em: 19/06/2024 11:18:58

Página 1 de 1

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana